



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHUVISCA  
PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE CHUVISCA**



**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CHUVISCA-RS**

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 09/2025**

O abaixo assinado Vereador Helio José Langhanz (Progressistas), com assento nesta Casa, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., com base no artigo 188 do Regimento Interno, requerer que seja expedido ofício ao Senhor Marcio Sidinei Konflanz, Prefeito Municipal de Chuvisca, solicitando informações referentes à Emenda Impositiva de Bancada Legislativa Municipal nº 05, vinculada à Lei Orçamentária Anual – Projeto de Lei nº 051/2022, de autoria deste Vereador, no valor de R\$ 28.794,87, destinada à recuperação de duas nascentes d'água, sendo uma localizada na estrada do Rincão do Facão e outra na localidade de Picada Grande.

O presente pedido tem por finalidade obter informações atualizadas sobre a execução da referida emenda, especialmente quanto à destinação dos recursos e às ações realizadas ou previstas para sua efetivação.

A emenda em questão visa promover a preservação ambiental e a melhoria da qualidade dos recursos hídricos locais, garantindo condições adequadas de proteção das nascentes, fundamentais para o abastecimento e para o equilíbrio ecológico das comunidades beneficiadas.

Dessa forma, a solicitação busca assegurar a transparência na aplicação dos recursos públicos, bem como acompanhar o andamento da execução orçamentária e das medidas correspondentes à emenda, em consonância com o papel fiscalizador do Poder Legislativo Municipal.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

**Câmara Municipal  
de Vereadores de Chuvisca**

Protocolo nº 328

Data: 20/10/2025

Horário: 18:33

Beatriz  
Responsável

Chuvisca, 20 de outubro de 2025.

Helio José Langhanz  
Helio José Langhanz  
Vereador



**Poder Legislativo Municipal**  
**Câmara Municipal de Vereadores**

**EXCELENTÍSSIMA SRA. VEREADORA CIBELE JANKE WEEGE MORAIS**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUVISCA-RS.**

O abaixo assinado Vereador Hélio José Langhans, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 231, do Regimento Interno desta bem como Art. 166, § 12º da Constituição Federal e art. 79, § 11º da Lei Orgânica Municipal, vêm pela presente, apresentar **EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA LEGISLATIVA MUNICIPAL 05 A LOA PROJETO DE LEI Nº. 051/2022:**

**PROJETO DE LEI Nº: 051/2022**  
**EMENDA ORÇAMENTO Nº: 05/2022**  
**TIPO DE EMENDA: IMPOSITIVA BANCADA**

“Dispõe sobre a emenda impositiva a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE CHUVISCA (LOA).”

**Art. 1º** Altera a proposta orçamentária do Projeto de Lei nº 051/2022, dotações para Emendas Conforme segue:

**ORGÃO:** 02 Prefeitura Municipal de Chuvisca  
**UNIDADE:** 11 Gestão E. P. E. C. 86-2015  
**Função:** 18 – GESTÃO AMBIENTAL  
**Subfunção:** 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
**Programa:** 0017- MEIO AMBIENTE EM AÇÃO  
**Ação:** 1220 – Investimentos em Conservação e Preservação Ambiental

Esta Emenda tem por Objetivo a destinação de recursos para recuperação de duas nascentes d'água, sendo uma na estrada do Rincão do Facão e outra na localidade de Picada Grande.

**Objetivo:**

Câmara Municipal de Chuvisca  
- PROTOCOLO - Nº 229  
Em 19 de dezembro de 2022  
Horário 15:14 hs  
Plânio Moller

| CONTA  | CO | FINALIDADE                                                                                | FONTE DE RECURSO | CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO | VALOR FIXADO TOTAL |
|--------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|--------------------|
|        |    |                                                                                           |                  |                     | R\$ 28.794,87      |
| 449051 | 00 | Execução Emenda Vereador P/aquisição de material e serviços para recuperação de nascentes | 500 - BANCADA    |                     | R\$ 28.794,87      |

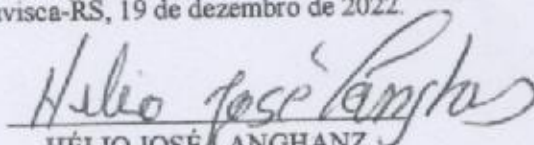
**Art.2º** - A Fonte para cobertura das dotações supra descritas será a redução da reserva de contingência a seguir descrita:

|                                     |                                                             |                |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------|
| Unidade: 09 RESERVA DE CONTINGÊNCIA |                                                             |                |
| 3.9.9.99.99.99.02.00.00             | Reserv. de Contin. Art. 14,§ 3º, LDO- Para Atend. EC 100/19 | R\$ 259.153,85 |

**Art.3º** - Os demais dispositivos permanecem inalterados.

**Art.4º**- Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação juntamente com o Projeto de Lei.

Chuvisca-RS, 19 de dezembro de 2022.

  
HÉLIO JOSÉ LANGHANZ  
VEREADOR